PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
“O BERÇO DO MADEIRA”
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		**(X) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda**	**Nº 045/2025**

AUTORIA: VEREADOR CLAUDIOMIR RODRIGUES

DATA: 15 de DEZEMBRO de 2025.

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza o Executivo Municipal a declarar de ultilidade pública o Conselho Escolar Carrossel da Criança, e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública o

D: 276144 e CRC: B252A71F

Conselho Escolar “Carrossel da Criança”, inscrita no CNPJ Nº 07.990.544/0001-97 com sede na Avenida: Antônio Pereira de Souza, nº 6592, Bairro: São José, CEP: 76857-000 no Município de Nova Mamoré – RO.

Art. 2º Define o Conselho Escolar como órgão representativo da comunidade escolar, responsável por acompanhar a vida pedagógica, administrativa e financeira da escola.

Art. 3º Estabelece as funções do Conselho Escolar: consultiva, deliberativa, fiscalizadora, mobilizadora e executora.

Art. 4º Proíbe qualquer vínculo político-partidário, religioso, racial ou de outra natureza alheia à finalidade educacional.

Art. 5º Determina que a participação dos conselheiros é considerada serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º Define o Conselho Escolar como órgão máximo de deliberação da unidade escolar, assegurando a gestão democrática.

Art. 7º Apresenta os objetivos do Conselho Escolar, voltados à participação da comunidade e à melhoria da educação.

Art. 8º Determina que as atribuições do Conselho serão definidas conforme a realidade de cada escola e a legislação vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 15 de dezembro de 2025

CLAUDIOMIR RODRIGUES

Vereador (RPB)

D: 276144 e CRC: B252A71F

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e regulamentar o funcionamento do Conselho Escolar nas unidades de ensino da Rede Municipal de Nova Mamoré, fortalecimento essencial da gestão democrática no ambiente escolar.

O Conselho Escolar constitui-se em um importante instrumento de participação da comunidade escolar, permitindo que pais, alunos, professores, servidores e representantes da sociedade contribuam de forma efetiva nas decisões pedagógicas, administrativas e financeiras da escola, assegurando maior transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o Conselho Escolar fortalece o controle social, promove a cidadania e contribui diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, tornando a escola um espaço mais participativo, democrático e alinhado às necessidades reais da comunidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a importância social e educacional dessa instituição para o Município de Nova Mamoré - RO.

Plenário das Deliberações, 15 dezembro de 2025

CLAUDIOMIR RODRIGUES

Vereador (RPB)

D: 276144 e CRC: B252A71F

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**045**	**15/12/2025**

ID: **276144**
CRC: **B252A71F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIOMIR RODRIGUES**
Criação: **15/12/2025 15:10:32** Finalização: **15/12/2025 15:15:28**

Processo Documento

MD5: **7BFF9049394F72AC6D75B6BB4AB8ACE3**

SHA256: **1451E57F0D494EFE23D73BA7A6FC61F8716A5043B38A0C68DE646F4D4690E39B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei de Nº045.

INTERESSADOS

CLAUDIOMIR RODRIGUES	15/12/2025 15:14:09

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	15/12/2025 15:14:58

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	15/12/2025 15:45:00
LARISSA SILVA SODRE VEDA	15/12/2025 15:47:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

CLAUDIOMIR RODRIGUES	VEREADOR	15/12/2025 15:15:37

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 276144 e o CRC B252A71F.